



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2444/2022  
Data: 22/12/2022 - Horário: 11:36  
Legislativo

**INDICAÇÃO N° \_\_\_\_/2022**

*Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário do Estado da Infraestrutura para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem o Programa Minha Cidade Linda, no bairro do Pontal da Barra, em Maceió.*

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário do Estado da Infraestrutura para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem o Programa Minha Cidade Linda no bairro do Pontal da Barra, em Maceió.

**JUSTIFICATIVA**

Sucesso nas cidades do interior do estado, o Programa Minha Cidade Linda foi responsável por transformar os espaços públicos e as ruas das cidades alagoana, com o intuito de promover uma maior integração social entre os seus moradores. Por esse sentido, o programa transformou a realidade das pessoas através da implantação de infraestrutura de qualidade e de melhoria dos equipamentos públicos.

Além da pavimentação e recapeamento de vias, o programa implementa equipamentos de lazer infantil em praças, além de equipamentos de ginásticas, construção de quadras e aparelhamento dos equipamentos públicos já existentes, com vistas a melhorar o convívio social e a qualidade de vida dos alagoanos.

Diante disso, torna-se imperioso o desenvolvimento do referido programa nos bairros de Maceió, com a finalidade de beneficiar os cidadãos maceioenses que carecem de maior atenção por parte do Poder Público. Por tal razão, é de bom alvitre destacar que o bairro em questão possui equipamentos públicos já instalados para usufruto da



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cíbele Moura**

---

população, mas que carecem de melhorias por parte dos poderes constituidos.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): *"A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e Secretário do Estado da Infraestrutura para que empreendam esforços no sentido de desenvolverem o Programa Minha Cidade Linda no bairro do Pontal da Barra, em Maceió"*.

  
**Cíbele Moura**  
Deputada Estadual